MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA GEORGINA MARIA FERNANDES GODINHO LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 5.°, da Lei n.°35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 13 de março de 2017, determinei nos termos do disposto no n.º2 do artigo 26.º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, a prorrogação mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Georgina Maria Fernandes Godinho Lopes, até 31 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Assistente Técnica. A trabalhadora encontra-se posicionada no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico.

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de março de 2017. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário